

EDITAL 01/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes do curso de mestrado e doutorado acadêmico considerando:
 - a) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade da PRPGP/UFSM, em abril de 2024 a fevereiro de 2025.
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.
2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de até onze (11) meses (Bolsas CAPES DS), com prazo final em março de 2025.
3. A concessão de bolsas **exige** o atendimento dos seguintes aspectos:
 - a) participar com regularidade das atividades do PPGA e propostas pelo (a) orientador (a).
4. As bolsas serão distribuídas **prioritariamente**, obedecendo aos seguintes critérios:
 - ~~a) Até 20% das cotas de bolsas aos alunos (as) que possuem o cadastro BSE, desde que não exerçam vínculo empregatício, obedecendo a ordem de classificação de mérito.~~
 - a) Até 20% das cotas de bolsas aos alunos (as) que possuem o cadastro NIS, desde que não exerçam vínculo empregatício, obedecendo a ordem de classificação de mérito.**
 - b) Aos alunos (as) que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada), obedecendo a ordem de classificação de mérito.
 - c) Aos alunos que possuem atividade profissional remunerada, obedecendo classificação por mérito, desde que (i) não haja candidatos (as) sem remuneração ou rendimentos aguardando a concessão de bolsa; (ii) não estejam enquadrados nos impedimentos definidos pela agência de fomento ou em lei; e, (iii) atendam aos requisitos de acúmulo estabelecidos pelo programa de pós-graduação baseado na Portaria PRPGP UFSM 01/2023.
5. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório (um conceito inferior a B-);
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais.
6. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$NF = 0,2 NTA + 0,8 FDA$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista:

NTA: nota do Teste Anpad

FDA: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico

A nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAC / TAM) * 10$$

TAC: nota do Teste Anpad do candidato

TAM: nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

A nota da Ficha de Desempenho Acadêmico será obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAC / FDAM) * 10$$

FDAC: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

7. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

- a) É permitida a participação de alunos regulares Mestrado e de Doutorado Acadêmico em Administração da UFSM, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 e 48 meses, respectivamente);
- b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

8. **Para a Inscrição o (a) candidato(a) deverá enviar um e-mail, com assunto “INSCRIÇÃO – EDITAL 01/PPGA – CURSO - NOME”, endereçado a sipos.ccs@ufsm.br com os seguintes documentos:**

8.1 Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória;

8.1.1 Este documento é um arquivo em formato XLS, XLSX ou ODT, constituído de 4 (quatro) abas, sendo elas: 1) - Identificação e qualificação; 2) - Produção Científica; 3) - Artigos Científicos 4) - Resumo, e está disponível no sítio do PPGA, juntamente a esse edital.

8.1.2 O preenchimento dos itens 2.1 ao 2.7 da aba 2, Produção Científica, é feito automaticamente quando da construção da aba 3, Artigos Científicos.

8.1.3 Os campos presentes na Ficha de Avaliação deverão ser corretamente preenchidos.

8.1.4 Este documento deve ser enviado em formato original (XLS, XLSX ou ODT).

8.1.5 O período da produção científica a ser considerado é a partir de 1º janeiro de 2019, incluindo 2024. Considera-se publicado o artigo disponível para consulta no sítio da revista.

8.1.5.1 Para os alunos de doutorado acadêmico, serão aceitos até três artigos publicados em cada um dos extratos A3, A4, B1, B2, B3. Não há limitação para número de artigos publicados em extratos A1 e A2. Serão aceitos até um total de 03 artigos aceitos para publicação em periódicos classificados como Qualis A1, A2, A3, A4, em formato ‘ahead-of-print’, ou mediante apresentação de carta ou termo de aceite, assinado pelo comitê editorial da revista, contendo previsão de publicação.

8.1.5.2 Para os alunos de mestrado acadêmico não há limitação para número de artigos publicados em extratos A1, A2, A3, A4. Serão aceitos até três artigos publicados em cada um dos extratos B1, B2, B3. Serão aceitos até um total de 03 artigos aceitos para publicação em periódicos classificados como Qualis A1, A2, A3, A4, em formato ‘ahead-of-print’, ou mediante apresentação de carta ou termo de aceite, assinado pelo comitê editorial da revista, contendo previsão de publicação.

8.1.6 A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato. Para avaliação dos artigos será considerado o Qualis CAPES vigente da Área de Avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

8.2 Comprovação do Desempenho Acadêmico declarado no item 8.1;

8.2.1 A comprovação do desempenho acadêmico deverá ser enviada **em arquivo único**, em formato PDF, contendo as comprovações na ordem em que estão dispostas na Ficha de Desempenho. A comprovação de publicações pode ser feita com a primeira página do artigo, desde que contenha as informações de autores e do periódico, ou com a carta de aceite, nos termos dispostos no item 8.1.5. Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a conferência da sua adequação e consistência;

8.3 Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad.

8.4 Termo de Compromisso do Bolsista, em formato PDF, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>);

8.5 Formulário de Cadastramento de Bolsista disponibilizado no site da CAPES (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/512/2021/03/formulariocadastro.pdf>) (código da instituição: 42002010; código do curso: 42002010030P5), em formato PDF;

8.6 — Comprovante BSE, se for o caso;

8.6 Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, se for o caso;

8.7 Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada, devidamente preenchida e assinada, em formato PDF, se for o caso;

8.8 Cópia de CPF e de Carteira de Identidade, em formato PDF;

8.9 Comprovante de conta bancária, do tipo CONTA CORRENTE, em formato PDF, e o bolsista deverá ser o único titular. Não serão aceitas conta universitária, conta conjunta ou poupança. A CAPES não faz distinção por qualquer tipo de banco.

9. As inscrições serão recebidas unicamente por e-mail, enviado para sipos.ccs@ufsm.br até às **12:00 do dia 21 de março de 2024**.

10. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGA e publicado em ata, previamente à sua divulgação.

11. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá **até às 12h00min do dia 27 de março** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSH/UFSM), com prazo para recurso da pontuação **até as 12h00min do dia 30 de março de 2024**, encaminhado para sipos.ccs@ufsm.br, com assunto: RECURSO - EDITAL 01/2024 - NOME.

12. O aluno contemplado com bolsa neste edital deverá entregar relatório de atividades do bolsista até 28.02.2025, conforme modelo Anexo ao Edital e disponibilizado no site do PPGA. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 submissão, juntamente com orientador, de artigo a periódico da área de conhecimento com classificação do Qualis CAPES vigente A3 ou superior e detalhamento das atividades executadas enquanto bolsista.

13. Os casos omissos a esse edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a Portaria 076/2010 – Novo Regulamento da Demanda Social, com a Portaria CAPES 248/2011, com o Ofício CAPES 0631/2015, com o Ofício 687/2016 – CDS/CGSI/DPB/CAPES, e com a Instrução Normativa UFSM/PRPGP 01/2023

Santa Maria, 15 de Março de 2024.

Simone Alves Pacheco de Campos
Coordenadora do PPGA



Anexo 1

RELATÓRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO – BOLSISTA

1. Identificação

Aluno(a) Bolsista:

Matrícula nº:

E-mail:

Período do Relatório :

2. Dados do Programa

Linha de Pesquisa: () GPCO () ESO
 () TID () FEC

Professor orientador:

Período de ingresso no curso (Ano):

3. Atividades Realizadas no Programa

Quantidade de créditos concluídos no curso atual:

Quantidade de créditos em Estágio Docência:

Reprovação em disciplina: () Sim () Não

Suficiência comprovada em Língua Estrangeira: () Inglês () Espanhol () Outra

*Quantidade de Publicações em Periódicos Qualis Administração, Ciências Contábeis e Turismo(A1, A2, A3, ou A4)*considerar artigos aceitos/publicados durante o curso atual

*Quantidade de submissões em Periódicos Qualis Administração, Ciências Contábeis e Turismo(A1, A2, A3 ou A4):

*Quantidade de Publicações de Artigos Completos em Anais de Congresso:

***Participação em Defesas e Qualificações:**

***Participação em Grupos de Pesquisa:**

***Participação em Grupos de Trabalho instituídos pelo PPGA, órgãos colegiados e de representação acadêmica:**

*** Encontros com o orientador (Periodicidade):**

4. Situação da Dissertação/Tese

***Breve relato do andamento do trabalho referente ao cumprimento do plano de trabalho do bolsista**

*Previsão da defesa do Exame Qualificação prazo regular: () Sim () Não
() Defesa realizada

*Previsão da defesa da Dissertação/Tese no prazo regular: () Sim () Não



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Administração



*Justificativa para possível Prorrogação (caso tenha respondido “não” na anterior):

Data: / /

Assinatura do Bolsista

5. Parecer do Professor Orientador

Assinatura do Professor Orientador